

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 151/2020**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da prorrogação do prazo até dezembro de 2020 para habilitação da ambulância do SAMU 192 do município de Senhor do Bonfim.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-Ada Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 281ª Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2020 e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

O Artigo nº 918, da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 20 Itens I e II), onde informa que ficam estabelecidos os prazos máximos de 9 meses para conclusão da obra da CRU, a contar da data de liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da CRU e de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis;

O Ofício CIR Senhor do Bonfim nº 017/2020, de 27 de agosto de 2020, que encaminha justificativa do gestor municipal de Senhor do Bonfim para o não cumprimento do prazo legal para habilitação de Unidade de Suporte Básico por conta da dificuldade quanto ao emplacamento do veículo por inconsistência na Nota Fiscal, situação do conhecimento do Ministério da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde da prorrogação do prazo até dezembro de 2020, para habilitação da Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 do município de Senhor do Bonfim.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de setembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA